Fls.: 015
Proc.: 259/00

# LEI N.º 894, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 4°, inciso V, da Lei Municipal n.º 865, de 24 de agosto de 2000, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba."

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Art. 1º.** - O inciso V, do artigo 4°., da Lei n.º 865, de 24 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"V - 1 (um) representante de outro segmento da sociedade local."**

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2000.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONFERIDO